

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa membros para a Comissão de Farmácia e Assistência Farmacêutica do âmbito do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – SAMU 192.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, Sr. Evaldo Lomeu Braga Netto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Conspnor e as atribuições que lhes foram concedidas no § 10, do artigo 5º da Resolução nº 002/24 e,

Considerando a aprovação da proposta da Política Nacional de Medicamentos, através da Portaria nº. 3.916/1998;

Considerando a determinação para promoção, elaboração e/ou a readequação de seus planos, programas, projetos e atividades na conformidade das diretrizes, prioridades e responsabilidades estabelecidas pela Política Nacional de medicamentos

Considerando a necessidade em estabelecer as diretrizes de Padronização, Prescrição e Dispensação de medicamentos e a Instituição da Relação de Medicamentos Essenciais no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – SAMU 192;

Considerando a imprescindibilidade de qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a necessidade da designação da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores da Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – SAMU 192 para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- 1 - Agostinho Boechat Neto, matrícula nº. 117-1
- 2 - Wallas Mendonça da Silva, matrícula nº. 116-1
- 3 - Khetlyn Batista Gomes Machado, matrícula nº. 145-1
- 4 - Bruna Gonçalves Pereira da Silva, matrícula nº. 217-1
- 5 - Thiago Barbosa de Souza, matrícula nº. 164-1

Art. 2º- Fica estabelecida a possibilidade de designação, quando necessário, de profissional da Saúde, especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Assistência Terapêutica julgar necessário, bem como consulta a Câmara Técnica em Saúde instituída pelo Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Itaperuna, 30 de janeiro de 2025

Publique-se.

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo CONSPNOR
Matrícula nº. 88-1